



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 1/2024/CODIT/SAR-ANM/DIRC

1. ASSUNTO

Trata-se de solicitação do Município de Itapecuru Mirim/MA para a correção dos dados utilizados na apuração da lista dos entes federativos beneficiários da CFEM que tratam a Lei nº 8.001/1990, o Decreto nº 11.659/2023 e a Resolução ANM nº143/2023, referente aos recolhimentos ocorridos entre maio de 2024 e abril de 2025 (SEI 13083441).

2. INTRODUÇÃO

Após a divulgação, pela ANM, da lista provisória dos Municípios afetados pela atividade de mineração, Itapecuru Mirim/MA, com base no § 4º do Art. 5º e no § 2º do Art. 12 da Resolução ANM Nº 143, de 21 de novembro de 2023, solicitou, tempestivamente, a correção dos dados utilizados na apuração dos entes federativos beneficiários da compensação por serem cortados por ferrovias utilizadas para o transporte de substâncias minerais. A partir de um estudo feito pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), sustentou-se que a extensão da ferrovia EFC que corta o município tem 33,7km e não 13,156km, que foi o valor utilizado pela ANM na apuração dos entes federativos beneficiários da CFEM por serem cortados por ferrovias utilizadas para o transporte de substâncias minerais.

3. ANÁLISE

Conforme o art. 6º da Resolução ANM 143/2023, na apuração dos entes federativos beneficiários da compensação por serem cortados por ferrovias utilizadas para o transporte de substâncias minerais são utilizados dados fornecidos pela ANTT. Durante esta apuração a ANM solicitou à ANTT as extensões atualizadas das ferrovias em cada município do país. Como a autarquia informou que não possui tais dados estruturados, foram consideradas as mesmas extensões utilizadas na apuração anterior, cujos valores foram informados pela ANTT por acasão da primeira apuração dos entes federativos beneficiários da CFEM por serem cortados por ferrovias utilizadas para o transporte de substâncias minerais. Nesta base de dados, a extensão da ferrovia EFC em Itapecuru Mirim/MA (trecho QSI - QRO) era 13,156km.

Considerando-se o recurso impetrado pelo Município de Itapecuru Mirim/MA, esta CODIT solicitou à equipe de geoprocessamento da ANM que validasse (ou não) o estudo feito pelo IMESC. Com base na análise do arquivo *shapefile* da malha ferroviária do país, o qual foi fornecido pela ANTT, confirmou-se a conclusão do estudo do IMESC, ou seja, a extensão da ferrovia EFC que corta Itapecuru Mirim/MA tem 33,7km.

4. DECISÃO

Com base na Lei nº 8.001/1990, no Decreto nº 11.659/2023 e na Resolução ANM nº 143/2023, DEFERE-SE a solicitação Itapecuru Mirim/MA para a correção dos dados utilizados na apuração dos entes federativos beneficiários da CFEM por serem cortados por ferrovias utilizadas para o transporte de substâncias minerais.

48051.003300/2024-57

13136419v14